



KOJE nº 5077 de 06.02.98  
DJE nº 5078 de 09.02.98 (republicação)

JUSTIÇA ELEITORAL

**RESOLUÇÃO Nº 342/98**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal,

**Considerando** o término do alistamento eleitoral em 06 de maio próximo vindouro (art. 91, da Lei 9.504/97);

**Considerando**, ainda, que o aumento da demanda pela procura da Central de Atendimento aos Eleitores da Capital, ultrapassa em muito à procura verificada no mesmo período nos anos de 1996 e 1997;

**Considerando**, também, que o Colendo Tribunal Superior Eleitoral tem autorizado a convocação de Juizes Auxiliares para o Tribunal, durante o período eleitoral, previsto no parágrafo 3º, do artigo 96, da Lei 9.504/97 e na Resolução 292/94, recomendando e consagrando a nomeação de Juizes Auxiliares para a Constituição de Juntas Eleitorais Suplementares, durante os pleitos eleitorais;

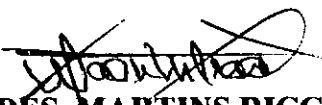
**Considerando**, finalmente, que tal procedimento resultará na melhoria sensível do atendimento da clientela eleitoral, diminuindo, ou mesmo eliminando as filas que precedem à abertura dos trabalhos da Central, trazendo certamente reflexos positivos para os últimos dias de alistamento;

**R E S O L V E**

**D E S I G N A R** os Doutores **JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO**, **WOLNY FURTADO DE ANDRADE** e **JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA**, para atender, em regime de plantão e rodízio semanal, aos trabalhos da Central de Atendimento aos Eleitores da Capital, no período de 03 de fevereiro a 06 de maio do corrente ano, das 09:00 às 13:00 horas, segundo escala a ser oportunamente elaborada.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 02 de fevereiro de 1998.

  
**DES. TROIANO NETTO**  
Presidente

  
**DES. MARTINS RICCI**  
Corregedor Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL

Res. nº 342/98

*Eduardo Fagundes*  
**DR. EDUARDO FAGUNDES**

*Wellington Mendes de Almeida*  
**DR. WELLINGTON MENDES DE ALMEIDA**

*Antenor Demeterco Jr.*  
**DR. ANTENOR DEMETERCO JR.**

*Fredi Humphreys*  
**DR. FREDI HUMPHREYS**

(ausência justificada)  
**DR. DENISE VINCI TULIO**  
Procuradora Regional Eleitoral